



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



(77) 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA N.º 43, DE 04 DE JUNHO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 07(SETE) DIAS O SERVIDOR JOÃO GILDO FAGUNDES, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.
- PORTARIA N.º 44, DE 04 DE JUNHO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 05 (CINCO) DIAS AO SERVIDOR VÁCIO NILSON ALVES FERNANDES, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.
- PORTARIA N.º 45, DE 05 DE JUNHO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA ISALDETE PEREIRA DOS SANTOS, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.
- PORTARIA N.º 46, DE 05 DE JUNHO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA FILOMENA DE JESUS OLIVEIRA, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.
- PORTARIA N.º 47 DE 25 DE JUNHO DE 2019 - CONCEDE Á SERVIDOR ANIELE FLORES MAGALHÃES GONÇALVES 120 (CENTO E VINTE) DIAS DE LICENÇA MATERNIDADE.
- PORTARIA N.º 48, DE 25 DE JUNHO DE 2019 - CONCEDE LICENÇA DE 15 (QUINZE) DIAS A SERVIDORA ILIDIA NAUZA REIS RODRIGUES, PARA O FIM QUE ESPECÍFICA.
- PORTARIA N.º 49, DE 26 DE JUNHO DE 2019 - CONCEDE, 30 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS CONSTANTES NA RELAÇÃO NOMINAL.

CONTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO N.º. 0306201903 - CONTRATADA: GILMAR FERNANDES DE MAGALHÃES



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º43, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença de 07 (sete) dias o servidor **João Gildo Fagundes**, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o servidor, **João Gildo Fagundes**, Diretor, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 113, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 07 (sete) dias consecutivos de Licença por falecimento da Mãe.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 04 de junho de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 44, DE 04 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença de 05 (cinco) dias ao servidor **Vácio Nilson Alves Fernandes**, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Vácio Nilson Alves Fernandes**, Assistente de Secretaria, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 89, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 05 (cinco) dias consecutivos de Licença Paternidade.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em.
04 de junho de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 45, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

*“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidora **Isaldete pereira dos santos**, para o fim que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Isaldete pereira dos santos**, Técnico Enfermagem, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 31 de maio de 2019.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de junho de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 46, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

*“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidora **Filomena de Jesus Oliveira**, para o fim que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Filomena de Jesus Oliveira**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 27 de maio de 2019.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 05 de junho de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 47 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

*“Concede à servidor **Aniele Flores Magalhães Gonçalves** 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder à servidora **Aniele Flores Magalhães Gonçalves**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo do emprego e do salário, em obediência ao disposto no art. 7.º, inciso XVIII da Constituição Federal.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 01 de junho de 2019.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

PORTARIA N.º 48, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

*“Concede licença de 15 (quinze) dias a servidora **Ilidia Nauza Reis Rodrigues**, para o fim que especifica”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora **Ilidia Nauza Reis Rodrigues**, Professora, do quadro desta Prefeitura Municipal, com fundamento no Artigo 83, da Lei Municipal n.º 05, de 02 de junho de 1.998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**), 15 (quinze) dias de licença remunerada, para tratamento de saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagirão ao dia 20 de maio de 2019.

Art. 3.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, ESTADO DA BAHIA, em 25 de junho de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 49, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

Concede, 30 dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais constantes na relação nominal, anexa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 106, da Lei n.º 05, de 02 de junho de 1998 (**REGIME JURÍDICO ÚNICO**),

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de julho de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos Servidores Municipais constantes na **RELAÇÃO NOMINAL**, em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 26 de junho de 2019.

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



**ANEXO À PORTARIA Nº 49, DE 26 DE JUNHO DE 2019.
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS.**

**PERÍODO DE GOZO.
01/07/2019 A 30/07/2019.**

N.º	NOME DO SERVIDOR	CARGO	AQUISICAO
01	Alzira Reis Vicente Neves	Auxiliar de Serviços Gerais	24/05/18 a 23/05/19
02	Andréia Alves Fernandes Alves	Assistente Administrativo	24/03/18 a 23/03/19
03	Antônio Marcos Souza dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/18 a 31/05/19
04	Antônio Pereira Mota	Auxiliar de Serviços Gerais	11/03/18 a 10/03/19
05	Dahar Castro de Matos Benevides	Auxiliar de Serviços Gerais	29/04/17 a 28/04/18
06	Edinelza Fernandes Alves Azevedo	Agente Comunitário de Saúde	22/05/18 a 21/05/19
07	Edmar Rocha Gomes	Fiscal de Vigilância Sanitária	15/02/18 a 14/02/19
08	Emiliano Ribeiro da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	15/07/17 a 14/07/18
09	Fabio Cardoso Alves	Assistente de Enfermagem	13/07/17 a 12/07/18
10	Fabio Cardoso Silva	Agente Comunitário de Saúde	15/10/17 a 14/10/18
11	Gilmar da Silva Nonato	Motorista	14/04/18 a 13/04/19
12	Humberto Carlos Baleeiro Cardoso	Engenheiro/Agrônomo	01/11/14 a 30/10/15
13	Jaison Nunes Cruz	Agente Administrativo	14/04/17 a 13/04/18
14	Jose Maria Fagundes da Silva	Motorista	17/06/12 a 31/01/13 01/02/17 a 16/06/17
15	Lunalva Maria dos Santos Caries	Agente Administrativo	11/05/17 a 10/05/18
16	Marcia Magalhães Macedo	Nutricionista	04/07/17 a 03/07/18
17	Marlene Batista Chagas	Agente Administrativo	17/03/18 a 16/03/19
18	Nacélio Marques Reis	Motorista	14/04/17 a 13/04/18
19	Otaviano Fogaça Neto	Agente Comunitário de Saúde	22/05/18 a 21/05/19
20	Valdimar Fernandes Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais	17/06/18 a 16/06/19
21	Wilzete Cristina Rodrigues Teixeira	Técnico em Enfermagem	14/04/18 a 13/04/19

Juscélio Alves Fonseca
Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
CNPJ: 16.417.800/0001-42

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0306201903

MUNICÍPIO DE MATINA, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATINA**, inscrito no CNPJ: 14.807.662/0001-82 torna pública a contratação, Contratada: **GILMAR FERNANDES DE MAGALHÃES**, CPF nº. 957.777.175-00 Objeto: exercerá o cargo de Motorista da Secretaria Municipal de Assistência Social Município de Matina/BA. Assinatura: 05/06/2019. Vigência: Até 30 de novembro de 2019, a partir da data da sua assinatura. Valor: R\$ 5.854,93 (cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos). **JUSCÉLIO ALVES FONSECA** - Prefeito Municipal.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/10D2-F089-AB7D-A966> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 10D2-F089-AB7D-A966



Hash do Documento

E7E97D7F904274CE9F11DAF8D80C924C37B43F3A0DCB0B0AD405F113C41324BF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/06/2019 é(são) :

- Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 28/06/2019 16:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25